PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RAFAEL PEREIRA CARDOZO
08/09/2026 16:04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Lei nº 14.133/2021; art. 17 da RA nº 74/2023; art. 5º da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024)

I - Identificação da Unidade Demandante	
Unidade:	CCOM
E-mail:	imprensa@trt24.jus.br
Telefone:	67 3316-1795

II – Justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto
A iniciativa de estruturação de estúdio destinado à produção audiovisual institucional – vídeos e podcasts - tem por finalidade a aproximação do Poder Judiciário à sociedade e a ampliação do acesso à informação, na medida em que a produção de conteúdo em formatos contemporâneos e acessíveis permite difundir, em linguagem simples, clara e didática, os direitos do cidadão, os serviços colocados à disposição da população e o papel institucional da Justiça do Trabalho. A iniciativa encontra fundamento direto na Política de Comunicação Social do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 640, de 2025, que atribui às unidades de comunicação social dos tribunais a competência para criar e gerenciar canais de comunicação, com definição de estratégia, posicionamento e linha editorial próprios, bem como determina que as ações de comunicação promovam a transparência, a acessibilidade e a difusão de informações em linguagem acessível, valorizando práticas inovadoras alinhadas às novas tecnologias. No âmbito da Justiça do Trabalho, a matéria é disciplinada pela Resolução CSJT nº 321/2022, republicada pela Resolução CSJT nº 402/2024. A aquisição do mobiliário necessário à implementação do estúdio colaborará com as diretrizes estabelecidas para a área no âmbito da Justiça do Trabalho em Mato Grosso do Sul.

Quanto à Seção de Cerimonial, a aquisição amplia a capacidade institucional do Tribunal de receber e realizar eventos institucionais, tais como debates, palestras, seminários e solenidades. Tais eventos constituem instrumento de qualificação continuada do corpo de magistrados, servidores e demais colaboradores, bem como canal de interlocução com o público externo – advogados, entidades representativas, instituições de ensino e comunidade em geral. A adequação do mobiliário dos espaços de representação é condição material para a realização desses eventos em padrão compatível com a imagem institucional e com os requisitos técnicos de registro audiovisual, viabilizando sua transmissão e difusão posterior e, por consequência, ampliando o alcance das ações de transparência, de acessibilidade e de difusão de informações em linguagem acessível promovidas pelo Tribunal.

Descrição sucinta do objeto: aquisição de mobiliário destinado ao estúdio de produção audiovisual da Coordenadoria de Comunicação Social e aos espaços de eventos institucionais de Cerimonial Público, compreendendo cadeiras giratórias, mesa para escritório, conjuntos de poltronas com mesa lateral, mesa de centro, mesas laterais de apoio e tapetes decorativos. A descrição do mobiliário a ser adquirido consta de documento anexo, contendo o detalhamento e o quantitativo dos itens.

III - Estimativa das quantidades, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Os quantitativos ora estimados decorrem da destinação funcional de cada ambiente e das especificações técnicas dos itens, constantes dos documentos anexos a este DFD. O dimensionamento tomou por base o projeto de implantação do estúdio constante do PROAD n. 1703/2026.

- **Estúdio de podcast e transmissões**
 O estúdio é composto por dois ambientes de gravação com destinações distintas, circunstância que justifica a diferenciação do mobiliário entre eles.

ITEM	**QTD.**	**MEMÓRIA DE CÁLCULO**
Conjunto de poltronas decorativas com mesa lateral (2	**1**	**Ambiente 1 – formato de entrevista individual.** Destina-se a gravações no modelo

poltronas + 1 mesa de apoio por conjunto)		entrevistador/convidado. Para esse uso, é suficiente 1 (um) conjunto, composto por 2 duas) poltronas e mesa de apoio compatível com a dinâmica de conversa a dois
Cadeira de escritório tipo presidente, giratória	**4**	**Ambiente 2 – formato de painel/mesa redonda.** Destina-se a gravações com múltiplos participantes simultâneos. A quantidade corresponde à capacidade de composição do ambiente nesse formato.
Mesa para escritório, estilo industrial (90x50)	**1**	**Apoio operacional.** A equipe de transmissão é composta por 2 (dois) a 3 (três) profissionais, além do intérprete de Libras. A quantidade e as dimensões se justificam por tratar-se de mesa de console/apoio operacional em espaço limitado, no qual se concentram os equipamentos de operação.
Tapete de área, design simples (aprox. 200 x 300 cm)	**1**	**Delimitação e tratamento acústico.** Dimensionado para delimitar o piso do ambiente de gravação com poltronas, além de auxiliar na acústica do ambiente. A metragem é compatível com o espaço disponível.

- **Mobiliário destinado à Seção de Cerimonial**
 O mobiliário servirá para compor o ambiente em que ocorrem as mesas de debates em eventos institucionais, tendo por parâmetro a média de participação de palestrantes e debatedores observada em eventos realizados nos plenários da sede do Tribunal.

ITEM	**QTD.**	**MÉTODO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**
Conjunto de poltronas decorativas com	**2**	Quantidade correspondente à faixa usual de composição de mesa, permitindo atender

mesa lateral (2 poltronas + 1 mesa de apoio por conjunto)		integralmente a essa demanda com o conjunto.
Mesa de centro, formato orgânico, em madeira (aprox. 158x70x31,5 cm)	**1**	Peça de apoio central, posicionada à frente da composição de poltronas, destinada a receber equipamentos – como microfones – e objetos de referência utilizados pelos palestrantes.
Mesa lateral/de apoio, pé tipo "cebola", tampo em vidro (diâmetro 60 a 70 cm)	**2**	Destinam-se a ladear as extremidades da composição de poltronas, servindo de apoio individual aos debatedores posicionados nas pontas.
Tapete decorativo, estilo clássico, grande formato (300 x 400 cm)	**1**	Delimita o piso da composição de mesa nos ambientes de maior uso para eventos institucionais do Tribunal, dimensionado de forma compatível com a área de montagem desses espaços.

- Não há informação de contratações anteriores desta natureza que sirva de parâmetro, por tratar-se a criação do estúdio de iniciativa nova no âmbito desta Coordenadoria.

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação:

O valor estimado da contratação é de R$ 13.748,46 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme mapa comparativo de preços anexo a este DFD, observado o disposto no art. 54 da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024.

V - Alinhamento aos objetivos estratégicos e indicação da fonte de recursos (SIGEO-JT):

A presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico Institucional do TRT da 24ª Região 2021-2026 (Resolução Administrativa n. 66/2021), vinculando-se à estratégia de "aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira", bem como à visão institucional do TRT24 de "ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país", tendo em vista que a qualidade das iniciativas de comunicação, da produção de material audiovisual e da realização de eventos institucionais é fator diretamente relacionado ao acesso da sociedade à informação e à transparência das ações do Poder Judiciário.

VI – Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:	**VII - Grau de prioridade**
Segundo semestre de 2026.	Baixo.

VIII - Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para sua execução:
A presente demanda guarda vinculação com o Documento de Formalização de Demanda constante do doc. 1 do PROAD 2609/2026, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos.

IX - Informação se a implementação, instalação ou execução do objeto do pedido demanda intervenção de área técnica específica distinta da unidade demandante, se for o caso:
A implantação do estúdio para produção audiovisual institucional seguirá os detalhes técnicos e arquitetônicos constantes do Processo Administrativo n. 1703/2026. Com relação ao mobiliário relacionado ao Cerimonial Público, não se identifica necessidade de intervenção de área técnica distinta da unidade demandante.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

X - Servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho que elaborará os instrumentos de planejamento da contratação:
Indicação dos servidores responsáveis pela parte da demanda referente à Coordenadoria de Comunicação Social: **Marcela Albres e Gabriel Valim da Silva**

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2026.

Marcela Albres
Coordenadora de Comunicação Social